



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

Edital Nº 03/2025 - PPGCOM/ILC/UFPA

**Seleção de Discentes para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Comunicação
Turma 2026**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM), vinculado ao Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de discentes ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Comunicação.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM/UFPA) foi recomendado pela CAPES em 2010, na 116ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), e está inserido na área de concentração da Comunicação e vinculado ao Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Art. 2º O objetivo geral do PPGCOM é formar pesquisadores e docentes qualificados, capazes de pensar a comunicação e suas interfaces de maneira articulada, ética e crítica; pesquisadores social e ambientalmente responsáveis, comprometidos com a reflexão crítica sobre comunicação, modelos e políticas de desenvolvimento na região e com a construção de uma sociedade justa e democrática; indivíduos capazes de, por meio da comunicação e da educação, articular estratégias transformadoras da realidade social amazônica.

Art. 3º O PPGCOM estrutura-se em torno de duas Linhas de Pesquisa:

I. Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia: propõe-se a investigar as formas pelas quais a comunicação se constitui como experiência cultural e social, analisando sua relação com a produção de identidades, imaginários e interações intersubjetivas na região amazônica.

II. Processos Comunicacionais e Miatização na Amazônia: dedica-se à análise de processos de miatização na Amazônia, práticas comunicacionais, circulações discursivas e transformações tecnológicas que impactam as dinâmicas sociais, culturais e políticas da região.



Parágrafo único. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os eixos de pesquisa das linhas e a área de interesse e atuação dos(as) docentes do Programa, conforme tabela constante no ANEXO I.

Art. 4º A duração mínima do curso de mestrado é de 12 meses e a máxima é de 24 meses, incluindo a defesa da dissertação.

Parágrafo único. O regime do curso de mestrado é de tempo integral, com aulas e atividades acadêmicas realizadas predominantemente no turno vespertino, de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades no turno matutino e, eventualmente, em horário noturno ou aos sábados.

Art. 5º O Programa segue o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução CONSEPE/UFPA nº 3.870/2009), o Regimento específico do Programa (Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.163/2019) e o Regimento Geral da UFPA.

Art. 6º O PPGCOM-UFPA está vinculado à área “Comunicação, Informação e Museologia” da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES, a partir da qual baseia suas diretrizes de organização e funcionamento.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 7º Serão ofertadas **19 vagas** para o curso de Mestrado.

Art. 8º Com base no Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, a distribuição das vagas reservadas por grupo (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, PcDs e egressos do ensino público) deve seguir a proporção demográfica por unidade da federação, com base nos dados mais recentes do IBGE.

Art. 9º A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

I. 09 vagas para ampla concorrência.

II. 06 vagas para ações afirmativas, distribuídas em:

- a. 02 vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas.
- b. 01 vaga para pessoas autodeclaradas indígenas.
- c. 01 vaga para quilombolas;
- d. 02 vagas para egressos que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;

III. 04 vagas especiais, distribuídas em:

- a. 01 vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).



b. 03 vagas em adesão ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UFPA.

Art. 10 Os(As) candidatos(as) concorrentes às vagas de ação afirmativa e às vagas especiais deverão seguir as instruções e apresentar a documentação complementar detalhada neste Edital.

Art. 11 A aprovação de candidato(a) em vaga de ação afirmativa ou vaga especial garante unicamente a vaga para o curso, não implicando em concessão automática de bolsa de estudo.

Art. 12 No caso de não preenchimento das vagas de ação afirmativa e/ou vagas especiais, estas serão automaticamente revertidas para outra categoria de ação afirmativa, seguindo a proporcionalidade decrescente de oferta de vagas.

Art. 13 No caso de não preenchimento das vagas restantes de ação afirmativa e/ou vagas especiais, estas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência.

Art. 14 Com base na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), alterada pela Lei nº 14.723/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 11.785/2023, candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas (ações afirmativas ou vagas especiais) serão classificados(as) em sistema de dupla concorrência: inicialmente dentro das vagas reservadas e, caso obtenham pontuação suficiente, também na ampla concorrência.

Art. 15 De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas, e no Decreto nº 11.785/2023, a autodeclaração é critério válido para implementação das ações afirmativas, mas caberá à Comissão do Processo Seletivo adotar, se necessário, procedimentos complementares de verificação de pertencimento étnico-racial, como a heteroidentificação (a partir da formação de comissão), no intuito de garantir transparência e integridade no uso das cotas raciais, ou a avaliação de laudos (PcD) por profissionais competentes.

Art. 16 Os(as) candidatos(as) poderão se enquadrar simultaneamente em mais de uma categoria de ação afirmativa, mas a atribuição de vagas em caso de múltiplos enquadramentos não implicará dupla contagem da pontuação obtida pelo(a) candidato(a).

Art. 17 A Comissão do Processo Seletivo e Colegiado do PPGCOM/UFPA se reservam o direito de decidir, excepcionalmente, aumentar o número de vagas ofertadas neste edital em caso de ampliação da capacidade de orientação do corpo docente no curso do Processo Seletivo.

Art. 18 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no Processo Seletivo.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 19 São requisitos obrigatórios para inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Ciências da Comunicação e, em caso de aprovação, posterior matrícula no PPGCOM-UFPA:



I. Ser graduados(as) em curso de nível superior reconhecido na forma da lei.

Parágrafo único. O diploma de curso superior obtido no exterior deve estar devidamente revalidado no Brasil.

II. Não estar matriculado ou cursando outro curso de pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal do Pará (UFPA) ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior.

III. Apresentar integralmente a documentação exigida para a inscrição e para a comprovação de legitimidade de concorrência às vagas de ação afirmativa e/ou às vagas especiais.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 20 O período de inscrição será de **22/08/2025 a 17/10/2025**.

Art. 21 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (<https://sigaa.ufpa.br/>), na aba Processos Seletivos>Processos Seletivos - Stricto Sensu>Edital N° 03/2025 - Seleção Turma 2026 - Processo Seletivo Mestrado / MESTRADO EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA.

Parágrafo único. Para envio da documentação completa, utilizar o formulário de inscrições, no espaço: Outras Informações para o Processo Seletivo>Projeto de Trabalho de Pesquisa (arquivo PDF). Recomenda-se que o arquivo PDF não ultrapasse 10MB.

Art. 22 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, passaporte, carteiras funcionais de órgãos públicos e de conselhos profissionais.
- II. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- III. Histórico escolar da graduação.
- IV. Diploma de graduação ou de formação tecnológica em curso de nível superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de provável concluinte emitida por instituição de ensino superior com data estimada inferior ao prazo de matrícula no PPGCOM-UFPA.
- V. Certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- VI. Certificado de Reservista ou Declaração de Dispensa, quando for o caso.
- VII. Termo de compromisso do candidato, conforme ANEXO II.
- VIII. Comprovante de proficiência em Língua Estrangeira ou Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos(as) de outras nacionalidades, conforme critérios descritos no ANEXO III.
- IX. Plano de pesquisa, conforme modelo e diretrizes estabelecidos no ANEXO V deste Edital.



X. Carta de apresentação, conforme modelo e diretrizes estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

XI. Currículo Lattes atualizado (plataforma CNPq) e os respectivos documentos comprobatórios.

Art. 23 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará na não homologação da inscrição.

Art. 24 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma, obrigatoriamente, a Língua Portuguesa, e uma outra prevista no ANEXO III. Caso o candidato tenha, como língua nativa, um dos idiomas previstos no ANEXO III, deve apresentar documento comprobatório e de responsabilidade referente a essa informação.

§ 1º Caso o(a) candidato(a) não possua um dos certificados de proficiência em língua estrangeira descritos no ANEXO III, deverá apresentar a declaração constante no ANEXO VI e deverá apresentar comprovante de proficiência em até um ano após a data da primeira matrícula no curso de Mestrado.

§ 2º A responsabilidade pela realização de provas e pela obtenção do certificado de proficiência é exclusiva do(a) candidato(a).

§ 3º A não apresentação do certificado de proficiência no ato da matrícula no terceiro semestre do curso implicará na abertura automática de processo de desligamento do(a) discente do Programa.

Art. 25 De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE/UFPA nº 3.870/2009), a inscrição do(a) candidato(a) que apresentar declaração de provável concluinte será acatada condicionalmente, devendo o(a) candidato(a), caso aprovado(a) no processo seletivo, entregar, até a data da confirmação de matrícula no curso, documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso.

Parágrafo único. O PPGCOM-UFPA não aceitará matrículas fora do prazo estipulado neste Edital ou definido pelo Colegiado.

Art. 26 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, das informações e das documentações apresentadas e inseridas, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

Art. 27 Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados completos e legíveis.

§ 1º Serão considerados ilegíveis os documentos digitalizados com cortes, rasuras, baixa qualidade de imagem, escurecidos, borrados, com informações parcialmente ocultas ou que, por qualquer outro motivo, não permitam a clara identificação do conteúdo, das datas, dos nomes ou das assinaturas.



§ 2º A apresentação de documentos ilegíveis implicará no indeferimento do item correspondente da inscrição, podendo acarretar, quando indispensável, o indeferimento da inscrição como um todo, sem possibilidade de recurso adicional, salvo previsão específica neste edital.

§ 3º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a qualidade e a legibilidade dos documentos antes do envio, não sendo aceita complementação fora do prazo previsto, exceto nos casos expressamente autorizados por este edital ou a pedido da Comissão de Seleção.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 28 A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia **24/10/2025, às 17h**, no site do PPGCOM (<https://www.ppgcom.ufpa.br/>).

§ 1º Caberá recurso contra a não homologação da inscrição, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da divulgação da lista, via e-mail (psmestradoppgcom@ufpa.br), utilizando o formulário presente neste Edital (ANEXO VII).

§ 2º Não será admitida, em nenhuma hipótese, a alteração ou complementação de documentação como parte do recurso à não homologação de inscrição.

§ 3º O resultado dos recursos será divulgado no dia **29/10/2025, às 17h**, no site do PPGCOM (<https://www.ppgcom.ufpa.br/>).

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AÇÕES AFIRMATIVAS E VAGAS ESPECIAIS

Art. 29 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de ação afirmativa (pretos(as) ou pardos(as), indígenas ou quilombolas) ou vagas especiais (Pessoas com Deficiência - PcD e PADT) deverão, no ato da inscrição, anexar a documentação complementar específica.

§ 1º Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as):

I. Autodeclaração étnico-racial, conforme ANEXO VIII deste Edital.

II. Se a Comissão do Processo Seletivo avaliar necessário, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à validação de Comissão de Heteroidentificação formada pelo PPGCOM-UFPA.

§ 2º Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas:

I. Autodeclaração de pertencimento a comunidade indígena, conforme ANEXO VIII deste Edital.

II. Comprovante de pertencimento a comunidade indígena (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, ou declaração de liderança indígena reconhecida).



§ 3º Para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas:

- I. Autodeclaração de pertencimento a comunidade quilombola, conforme ANEXO VIII deste Edital.
- II. Comprovante de pertencimento a comunidade quilombola (declaração da Fundação Cultural Palmares ou de liderança quilombola reconhecida).

§ 4º Para candidatos(as) com Deficiência (PcD):

- I. Laudo médico circunstanciado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- II. Se a Comissão de Seleção avaliar necessário, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação biopsicossocial.

§ 5º Para candidatos(as) do PADT:

- I. Declaração de vínculo funcional com a UFPA, emitida pela PROGEP/UFPA, ou portaria de nomeação ou o último contracheque, a fim de comprovar o vínculo funcional.

CAPÍTULO VII

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 30 O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- I. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa.
- II. Etapa 2: Prova Escrita.
- III. Etapa 3: Arguição Oral e Avaliação do Currículo Lattes.

Art. 31 Durante a Etapa 1, cada Plano de Pesquisa será avaliado de forma anônima e receberá pontuação em uma escala de zero a dez, considerando os seguintes critérios: a) Adequação do tema à respectiva Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); b) Capacidade argumentativa e de reflexão crítica na apresentação e justificativa da proposta (2,5 pontos); c) Relevância e pertinência das apropriações teóricas (2,5 pontos); d) Consistência das indicações metodológicas (1,5 ponto); e) Clareza, coesão e coerência do texto (1,5 ponto); f) Viabilidade da proposta no tempo de realização do curso (1,0 ponto).

§ 1º Durante a Etapa 1, além da análise de mérito, cada Plano de Pesquisa será avaliado com base na disponibilidade de vagas dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).



Art. 32 A Prova Escrita será dissertativa, versará sobre temas pertinentes à área de Comunicação e será composta por questões elaboradas a partir da bibliografia indicada no ANEXO IX deste Edital.

§ 1º A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas e deverá ser redigida em português, com caneta esferográfica azul ou preta (salvo exceção para candidatos à vaga PCD, quando for o caso).

§ 2º Não será permitida consulta a quaisquer documentos, anotações ou publicações, impressos ou digitais.

§ 3º É de responsabilidade do(a) candidato(a) se apresentar pontualmente no local de realização da Prova Escrita, com documento de identificação com foto. Após o início da Prova Escrita, não será permitida a entrada de candidatos(as).

§ 4º A Prova Escrita será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, que atribuirá pontuação em uma escala de zero a dez, com base nos seguintes critérios: a) Conhecimento do tema proposto e domínio da bibliografia básica indicada (3,0 pontos); b) Capacidade de interpretação, de síntese e de articulação de diferentes referenciais teórico-metodológicos (3,0 pontos); c) Coerência argumentativa e reflexão crítica (2,0 pontos); d) Correção de linguagem e clareza de expressão (2,0 pontos).

§ 5º A nota final da Prova Escrita será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§ 6º A Prova Escrita é exclusivamente presencial e será realizada em sala de aula localizada no prédio do PPGCOM-UFPA, no Campus Universitário Prof. José da Silveira Netto (Campus Guamá). O local exato da Prova Escrita será informado no site do PPGCOM-UFPA e no quadro de avisos do Programa.

Art. 33 A Arguição Oral será realizada de modo remoto, por meio da plataforma de videoconferência Google Meet ou outra similar, conforme calendário, horários e instruções a serem divulgados pelo PPGCOM, de acordo com o ANEXO X.

§ 1º A comunicação com os(as) candidatos(as) sobre data/horário da Arguição Oral e acesso ao link para sala de videoconferência ocorrerá exclusivamente pelo SIGAA e/ou pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

§ 2º A Arguição Oral consistirá na apresentação, pelo(a) candidato(a), do Plano de Pesquisa, e na arguição, por parte da Comissão, sobre o Plano de Pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

§ 3º O desempenho dos(as) candidatos(as) será avaliado com base nos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações: a) Clareza na apresentação e conteúdo do Plano de Pesquisa (1,5 pts); b) Domínio das perspectivas teórico-metodológicas apresentadas no Plano de Pesquisa (2,0 pts); c) Coerência da argumentação quanto à aderência do Plano de Pesquisa à Linha de Pesquisa escolhida



e ao Programa (1,0 pts); d) Consistência das respostas à arguição da banca examinadora sobre trajetória acadêmica e profissional (1,5 pts).

§ 4º Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça à sala virtual indicada 10 minutos antes do horário estabelecido e aguarde a presença dos examinadores.

§ 5º A duração total da Arguição Oral será de até 30 minutos. Haverá uma tolerância de 5 minutos para a entrada do(a) candidato(a) na sala virtual, mas isso não implicará prorrogação do tempo de duração da prova.

§ 6º Caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conexão durante a prova, a banca dará a tolerância de até 15 minutos, desde que não extrapole o tempo máximo previsto para a prova.

§ 7º Caso o(a) candidato(a) conclua a prova em menos tempo, a banca examinadora, com a anuência do(a) candidato(a), poderá encerrar a videochamada.

§ 8º Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com membros da banca examinadora, poderão ser convocados examinadores suplentes, sendo possível a arguição ocorrer com ao menos dois membros da banca presentes na sala virtual da respectiva Linha de Pesquisa. Qualquer providência tomada não deverá acarretar prejuízo para o tempo de prova do(a) candidato(a). Caso isso ocorra, poderá haver ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os(as) demais candidatos(as).

§ 9º Qualquer docente do PPGCOM pode, eventualmente, acompanhar a Arguição Oral dos(as) candidatos(as).

Art. 34 A avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional consistirá no exame do Currículo Lattes e da trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a).

§ 1º O desempenho dos(as) candidatos(as) será avaliado com base nos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações: a) Produções bibliográfica e técnica (autoria ou coautoria de artigos científicos, livros ou capítulos, publicação e apresentação de trabalhos em eventos científicos) com pontuação máxima de 2,5 (dois e meio) pontos; b) Experiência acadêmica e profissional (cursos de pós-graduação lato sensu, coordenação e participação em programas de pós-graduação e em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos acadêmicos, atuação como bolsista de iniciação científica, extensão ou monitoria) com pontuação máxima de 1,5 (um e meio) ponto.

§ 2º Para a avaliação do Currículo Lattes (ANEXO XI), somente serão consideradas as produções pertinentes à área de Comunicação ou a áreas afins, desde que devidamente comprovadas.

§ 3º A nota final da 3ª Fase (Arguição Oral e Avaliação do Currículo Lattes) será obtida pela soma das médias obtidas na Arguição Oral e na Avaliação do Currículo Lattes.

Art 35 As datas e horários de cada etapa serão divulgados no cronograma do Processo Seletivo, disponível no site do PPGCOM (<http://ppgcom.ufpa.br/>).



CAPÍTULO VIII

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 36 Cada etapa do Processo Seletivo receberá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º As notas finais atribuídas irão considerar, exclusivamente, o número inteiro e mais uma casa decimal.

§ 2º Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma das etapas do Processo Seletivo.

§ 3º A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas.

Art. 37 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em lista única, por ordem decrescente das notas finais, com a devida distinção entre as vagas de ampla concorrência, ações afirmativas e vagas especiais.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota na Prova Escrita.
- II. Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa.
- III. Maior nota na Arguição Oral.
- IV. Maior idade, conforme Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

CAPÍTULO IX

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 38 Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PPGCOM (<http://ppgcom.ufpa.br>), nas datas previstas no cronograma (ANEXO X).

Art. 39 Caberá recurso contra os resultados de cada etapa e contra o resultado final no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da divulgação, via e-mail (psmestradoppgcom@ufpa.br), utilizando o formulário ANEXO VII deste Edital.

§ 1º O recurso deverá ser claro, fundamentado e ter no máximo duas laudas. Recurso extemporâneo, inconsistente ou desrespeitoso será indeferido.

§ 2º Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e as decisões finais serão irrecorríveis.



§ 3º Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica, e não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

§ 4º O PPGCOM-UFPA não se responsabilizará por e-mails não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio de recursos.

§ 5º O resultado dos recursos será divulgado no site do PPGCOM (<https://www.ppgcom.ufpa.br/>).

§ 6º O resultado do recurso interposto, após a análise, será enviado ao candidato por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 7º Caso haja deferimento de recurso interposto conforme as especificações do edital, a classificação inicial dos(as) candidatos(as) poderá ser alterada.

Art. 40 A Comissão do Processo Seletivo constitui-se na única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

Art. 41 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

Art. 42 Serão habilitados(as) para a matrícula aqueles que estiverem aprovados e classificados.

Art. 43 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem bolsa de estudos. As bolsas, se e quando disponíveis, serão distribuídas conforme edital específico para esse fim.

CAPÍTULO X

DA MATRÍCULA

Art. 44 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do PPGCOM.

Art. 45 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação original e cópia simples dos documentos exigidos na inscrição, além de outros documentos que possam ser solicitados pela Secretaria.

§ 1º A não apresentação da documentação completa no prazo estabelecido implicará na perda da vaga e na desclassificação do(a) candidato(a).

§ 2º As vagas não preenchidas serão ofertadas aos(às) candidatos(as) excedentes, respeitando a ordem de classificação final.

Art. 46 Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a) até o momento da matrícula, o Colegiado do PPGCOM/UFPA poderá avaliar a possibilidade de convocação de candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), desde que haja disponibilidade de orientação na mesma Linha de Pesquisa do(a) desistente.



CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como nas normas do Regimento Geral da UFPA e do Regimento do Programa PPGCOM (Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.163/2019).

Art. 48 Os casos omissos neste Edital serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia.

Art. 49 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 Para informações adicionais e dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: psmestradoppgcom@ufpa.br.

Coordenador do PPGCOM-UFPA



ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA O MESTRADO

LINHA DE PESQUISA 1: COMUNICAÇÃO, CULTURA E SOCIALIDADES NA AMAZÔNIA

Propõe-se a investigar as formas pelas quais a comunicação se constitui como experiência cultural e social, analisando sua relação com a produção de identidades, imaginários e interações intersubjetivas na região amazônica.

A Linha 1 tem como objetivos:

- Compreender as formas de produção e circulação de narrativas sobre a Amazônia, considerando a interação entre comunicação e identidades;
- Investigar fenômenos comunicacionais e culturais na relação com os imaginários na Amazônia;
- Analisar os processos comunicacionais em comunidades amazônicas, incluindo as mídias alternativas e práticas contra-hegemônicas;
- Analisar os fenômenos da socialidade e as experiências comunicacionais na Amazônia.

Docentes vinculados à Linha 1:	Temas e áreas de atuação
Prof. ^a Dr. ^a Célia Regina Trindade Chagas Amorim	Mídias alternativas, cultura popular e de resistência, contra-hegemonia na Amazônia; Comunicação, democracia e cidadania; Direito à palavra, lutas amazônicas e práticas comunicacionais; Comunicação, Direitos Humanos e Epistemologias do Sul; Metalinguagem jornalística
Prof. ^a Dr. ^a Marina Ramos Neves de Castro	Cultura Visual, história da Arte, estética da Comunicação; Teorias da Comunicação; Sociologia da Imagem e Sociologia da Comunicação.
Prof. ^a Dr. ^a Vânia Maria Torres Costa	Mídia e (de) colonialidades; Mídia audiovisual, discursos e narrativas; Jornalismo, midiaticização e Amazônia; Processos identitários, subjetividade e memória;

LINHA DE PESQUISA 2: PROCESSOS COMUNICACIONAIS E MEDIATIZAÇÃO NA AMAZÔNIA

Dedica-se à análise de processos de midiaticização na Amazônia, práticas comunicacionais, circulações discursivas e transformações tecnológicas que impactam as dinâmicas sociais, culturais e políticas da região.

A Linha 2 tem como objetivos:

- Investigar a circulação de discursos midiáticos sobre a Amazônia e suas implicações sociopolíticas;



- Analisar as relações entre comunicação, tecnologia e inovação, com ênfase na convergência midiática;
- Investigar os processos comunicacionais e a articulação com formas de resistência, ativismos e participação política na região;
- Explorar as práticas publicitária, organizacional e jornalística na Amazônia, avaliando suas dinâmicas e desafios no contexto da midiaticização;
- Examinar a circulação de discursos e narrativas midiáticas na Amazônia, considerando as relações entre mídia, história, memória e poder;
- Pesquisar as dinâmicas sociais e culturais de consumo no desenvolvimento de experiências comunicacionais e de formação de subjetividades.

Docentes vinculados à Linha 2:	Temas e áreas de atuação
Prof. ^a Dr. ^a Elaide Martins da Cunha	Processos de convergência, transmídia, ativismo e inovação no jornalismo. Desinformação; Tecnologias. Acessibilidade e diversidade no jornalismo. Redes Sociais e Processos de Comunicação. Estudos em telejornalismo e webjornalismo. Reconfigurações do jornalismo contemporâneo.
Prof. ^a Dr. ^a Kalynka Cruz	Comunicação, tecnologias e cibercultura; Jornalismo de dados e inteligência artificial; Processos de mediação e manipulação em ambientes digitais; Governabilidade, ética e disputas de poder nas redes digitais; Sociabilidade e subjetividade no ciberespaço; Colonialismo digital, soberania e povos indígenas na Amazônia; Semiótica, cognição e interação humano-máquina e Comunicação e difusão científica.
Prof. Dr. Leandro Rodrigues Lage	Comunicação, política e práticas de resistência; Relações de poder e subjetivações políticas; Lutas políticas e movimentos multitudinários; Vulnerabilidade, sofrimento e figurações do comum; Comunicação, arte e tecnologias da imagem; Imagem, afetos e política na Amazônia; Imagens e culturas midiáticas; Violência, ética e conflitos sociais; Jornalismo, narrativa e acontecimento.
Prof. Dr. Luiz Cezar Silva dos Santos	História da Propaganda e da Publicidade no Pará; publiCIDADE(S) como marca(s) midiática(s) de consumo; Mascotes, Personagens e personalidades: o imaginário amazônico como construção e sustentação de marcas; Estudos Semióticos em Comunicação, Cultura e Consumo; publiCIDADE: as narrativas mitomidiaticizadas da Amazônia, pela Propaganda e pela Publicidade.
Prof. ^a Dr. ^a Manuela do Corral Vieira	Consumo, Comunicação e Amazônia; Cultura Material e Comunicação; Consumo, Performance e Sociabilidade; Gênero e Sexualidade na Comunicação; Consumo e Publicidade e Propaganda; Comunicação, Mercado e Construção de Sentidos; Estudos de Comportamento do Consumidor.
Prof. ^a Dr. ^a Netília Silva dos Anjos Seixas	História e memória dos meios de comunicação no Pará e na Amazônia; Estudos relacionados à Comunicação e memória no Pará e Amazônia; Comunicação e Ciência; Estudos da enunciação e do discurso.



Docentes vinculados à Linha 2:	Temas e áreas de atuação
Prof ^a . Claudiane Oliveira Sampaio	Dr. de Carvalho

Mediatização, circulação e processos comunicacionais; Mediatização e semiose social; Abordagens epistemológicas e teóricas da comunicação; Mídia e discurso; Estudos discursivos e hermenêutica; O discurso informativo no jornalismo e na comunicação estratégica; Estudos das condições de produção, circulação e recepção do jornalismo na contemporaneidade.



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA – PPGCOM/UFPA MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2026

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, CPF n°
_____, RG n° _____, e-mail
_____, telefone () _____, residente à

_____, aprovado(a) no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do PPGCOM/UFPA, turma 2026, **declaro, para os devidos fins, que tenho ciência integral do Regimento do Programa**, aprovado pela Resolução CONSEPE/UFPA n° 5.163/2019, bem como do edital que rege esta seleção e **assumo, formalmente, o compromisso de:**

1. **Cumprir integralmente a carga horária mínima (450 horas / 30 créditos)** e todas as **atividades obrigatórias**, incluindo disciplinas, produção acadêmica, atividades dirigidas, Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação.
2. **Respeitar os prazos regimentais**, concluindo o curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, admitida prorrogação de até 6 (seis) meses, mediante justificativa formal e aprovação do Colegiado.
3. **Efetuar matrícula regularmente a cada período letivo**, inclusive quando estiver desenvolvendo exclusivamente a dissertação, sob pena de **cancelamento de matrícula e desligamento do curso**.
4. **Zelar pela conduta ética acadêmica e científica**, comprometendo-me a não incorrer em plágio, falsificação de dados, uso indevido de autoria, ou qualquer prática fraudulenta em trabalhos e atividades do curso.
5. **Cumprir as normas de convivência e respeito institucional**, pautando-me por condutas adequadas e colaborativas nas interações com docentes, colegas, técnicos e nas atividades do PPGCOM/UFPA.
6. **Manter comunicação frequente com meu/sua orientador(a)** e cumprir os cronogramas acordados, incluindo a entrega de relatórios, prévias, qualificação e versão final da dissertação.
7. **Participar de forma ativa nas atividades do Programa**, como eventos acadêmicos, reuniões, seminários, grupos de pesquisa e avaliações internas.
8. **Providenciar documentação e atualizações cadastrais** sempre que solicitado pela secretaria do Programa, mantendo meus dados acadêmicos atualizados no SIGAA e demais sistemas institucionais.



9. **Solicitar formalmente qualquer pedido de trancamento, prorrogação, substituição de orientador ou coorientador**, respeitando os prazos e ritos estabelecidos no Regimento.

Por fim, declaro que **li e compreendi o Regimento do PPGCOM/UFPA e o edital do processo seletivo vigente**, e estou ciente de que o descumprimento das obrigações ora assumidas poderá acarretar sanções administrativas e acadêmicas.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Para fins de comprovação de proficiência em línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol, Francês ou Português, conforme exigência do edital), serão aceitos os seguintes documentos, desde que dentro dos prazos de validade indicados:

Língua Inglesa

- Exames de proficiência aplicados por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) – nota mínima: 5,0; validade: 3 anos.
- TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language) – pontuação mínima: 60 pontos; validade: 2 anos.
- TOEFL ITP – pontuação mínima: 400 pontos; validade: 2 anos.
- IELTS (Academic ou General Training) – pontuação mínima: 5.0; validade: 2 anos.
- Cambridge English: FCE (First Certificate in English) – nível B2; CAE (Cambridge Advanced English) – nível C1; CPE (Cambridge Proficiency English) – nível C2. Validade: ilimitada, salvo regra específica do edital.
- ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) – emitido pela Universidade de Michigan; validade: ilimitada.
- Duolingo English Test (DET) – pontuação mínima: 95 pontos; validade: 2 anos.
- Diploma de Graduação em Letras – Inglês – mediante apresentação do diploma e, se necessário, histórico ou ementa.

Língua Espanhola

- DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) – níveis recomendados: B1, B2, C1 ou C2; validade: ilimitada.
- Exames de proficiência aplicados por IFES – nota mínima: 5,0; validade: 3 anos.
- Diploma de Graduação em Letras – Espanhol – mediante apresentação do diploma e, se necessário, histórico ou ementa.

Língua Francesa

- DELF (Diplôme d'Études en Langue Française) – níveis B1 ou B2. Validade: ilimitada.
- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) – níveis C1 ou C2. Validade: ilimitada.
- Exames de proficiência aplicados por IFES – nota mínima: 5,0; validade: 3 anos.
- Diploma de Graduação em Letras – Francês – mediante apresentação do diploma e, se necessário, histórico ou ementa.

Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros)

- CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) – emitido pelo Inep/MEC; validade: ilimitada.
- Exame de proficiência em Língua Portuguesa aplicado por IFES – nota mínima: 5,0; validade: 3 anos.
- Diploma de Graduação em Letras – Português ou Português como Segunda Língua – mediante apresentação do diploma e, se necessário, histórico ou ementa.



ANEXO IV - ROTEIRO PARA CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. Capa contendo nome completo do(a) candidato(a) e linha de pesquisa indicada;
2. Corpo da Carta de Autoapresentação (máximo de duas laudas): discorra de forma dissertativa e subjetiva sobre sua trajetória acadêmica e profissional, apresentando-se à Comissão do Processo Seletivo.

Sugerimos, para facilitar, a seguinte estrutura:

- a) Trajetória acadêmica: conte sobre sua formação (graduação e/ou pós-graduação), áreas de interesse, experiências em pesquisa, estágio, apresentação de trabalhos, publicações etc.;
- b) Trajetória Profissional: exponha suas experiências no campo do trabalho, seja de modo formal ou informal, mencionando produções e resultados;
- c) Considerações finais: apresente os motivos que o(a) levaram a se candidatar a uma vaga no PPGCOM.



ANEXO V - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O corpo do Plano de Pesquisa deverá ter no máximo 8 (oito) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e deve possuir a seguinte estrutura:

ATENÇÃO: OS PLANOS DEVEM SER IDENTIFICADOS APENAS COM RG

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

- a. SOMENTE número do RG do(a) candidato(a);
- b. Título do Plano de Pesquisa;
- c. Nome dos orientadores pretendidos: 1ª opção / 2ª opção / 3ª opção (todos devem ser da mesma linha de pesquisa)
- d. Linha de Pesquisa;
- e. Resumo com 200 palavras (no máximo);
- f. Três palavras-chave.

2. CORPO DO PLANO DE PESQUISA

- a. Delimitação do tema;
- b. Problema(s) de pesquisa;
- c. Justificativa e fundamentação teórica;
- d. Evidências de interesse da proposta de pesquisa para o Programa de Pós- Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia e para a Linha de Pesquisa escolhida;
- e. Objetivo(s): gerais e específicos;
- f. Procedimentos metodológicos;
- g. Elementos de retorno social da pesquisa (indicar brevemente como os resultados da pesquisa poderão retornar à sociedade como forma de popularização da ciência);
- h. Referências bibliográficas.

O conteúdo pode ser organizado de forma contínua, sem quebra de páginas para cada item/seção, para melhor aproveitamento do espaço.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, comprometo-me, caso aprovado(a) neste Processo Seletivo, a apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme edital que rege este concurso (Art. 7º, EDITAL Nº 03/2024 - PPGCOM), em até um ano após a primeira matrícula no curso de Mestrado.

Tenho ciência de que a responsabilidade pela realização de provas e pela obtenção do certificado de proficiência é exclusiva do(a) candidato(a) e de que a não apresentação do certificado no ato da matrícula no terceiro semestre do curso implicará abertura do processo de desligamento do(a) aluno(a) do PPGCOM/UFPA.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII – MODELO DE RECURSO

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) deverá(ão): Utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase do processo seletivo; Apresentar argumentação lógica, consistente e respeitosa, que justifique eventual alteração de resultado; Apresentar o “objeto” da solicitação de recurso; Acrescentar assinatura manual ou digital no documento e encaminhar o recurso no formato PDF ao e-mail psmestradoppgcom@ufpa.br, com o título “Recurso à Fase (nº da fase) do Processo Seletivo / Turma 2026” no assunto da mensagem.

MODELO DE RECURSO

Nome Completo:

Inscrição:

Número do documento de Identidade:

À Comissão do Processo Seletivo Solicito revisão do:

- Resultado da Homologação da Inscrição.
- Resultado da Avaliação do Plano de Pesquisa.
- Resultado da Avaliação da Prova Escrita
- Resultado da Avaliação da Arguição Oral ou da Avaliação do Currículo Lattes
- Resultado da Classificação Final.

Justificativa:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA (PPGCOM/UFPA) TURMA 2026

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, nascido(a) em / /, natural do município de _____, residente e domiciliado(a) à _____ e-mail: _____ telefone: (____) _____, **declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Seletivo do PPGCOM/UFPA – Turma 2026, que me autodeclaro pertencente ao grupo étnico-racial:**

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena, pertencente ao povo/etnia _____

Quilombola, pertencente à comunidade _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada para fins de aplicação das políticas afirmativas previstas no edital do processo seletivo, podendo ser verificada por **comissão de heteroidentificação**, conforme legislação vigente.

Afirmo, ainda, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a falsidade desta declaração implicará nas penalidades previstas em lei, inclusive a anulação da inscrição, da matrícula e, se for o caso, do vínculo institucional com o Programa.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IX – BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA PARA CANDIDATOS(AS) DA LINHA 1: Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia.

AMORIM, Célia Regina Trindade Chagas. Da pronúncia da dominação às pronúncias existências amazônicas como constituintes do bem viver coletivo. In: COSTA, Alda Cristina; et al. (org.). Narrativas midiáticas contemporâneas: Amazônia. São Luís: Editora Vert, 2024. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1o8YZPeFxEUAKqo6XmIIVrChZo9Wsl3hK/view?usp=drive_link. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRITO, Rosaly de Seixas. Mídia, construção do imaginário moderno e identidade no Brasil. In: Otacílio Amaral Filho; Fábio Fonseca Castro-Horácio; Netília Silva dos Anjos Seixas. (Org.). Pesquisa em comunicação na Amazônia. 1ª ed. Belém-Pará: Fadesp, 2010, v. 1, p. 187-204. Disponível em: https://ppgcom.ufpa.br/links/04pesquisa/04_livros/01_livroppgcom.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

COSTA, Vânia Maria Torres. Memória e esquecimento em disputa para falar de muitas Amazônias. In: COSTA, Vânia Maria Torres. À sombra da floresta: a Amazônia no jornalismo de televisão. 1. ed. Belém: Paka-Tatu, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1mUUXwZUD8pHEZSB1ap4hYGLoSYusPtwv/view?usp=drive_link. Acesso em: 21 ago. 2025.

BIBLIOGRAFIA PARA CANDIDATOS(AS) DA LINHA 2: Processos Comunicacionais e Miatização na Amazônia.

LAGE, Leandro; STEINBRENNER, Rosane. O que significa fazer pesquisa em Comunicação na Amazônia? In: DEMARCHI, André; et al. Narrativas do fim: pensamentos outros da comunicação amazônica. Belo Horizonte: FAFICH/Selo PPGCOM/UFMG, 2023. Disponível em: <https://seloppgcomufmg.com.br/produto/narrativas-do-fim/>. Acesso em: 21 ago. 2025.

FRANÇA, Vera. Alcance e variações do conceito de miatização. In: BRAGA, José Luiz; FAUSTO NETO, Antonio; FERREIRA, Jairo (org.). Redes, sociedade e pólis: recortes epistemológicos na miatização. [S. l.]: Miaticom, 2021. Disponível em: <https://www.miaticom.org/redes-sociedade-e-polis/>. Acesso em: 21 ago. 2025.

CAL, Danila; LERNER, K. Trabalho doméstico, interseccionalidades e saúde: análise das percepções de risco sobre a pandemia de covid-19 na mídia e entre trabalhadoras. In: CAL, Danila; GOMES, Isaltina; MIGUEL, Katarini; VAZ, Paulo (org.). O que ficou da pandemia: ciência, desinformação e desigualdades no Brasil contemporâneo. São Paulo: Pimenta Cultural, 2024. p. 223-246. Disponível em: <https://www.pimentacultural.com/livro/que-ficou-pandemia/>. Acesso em: 21 ago. 2025.



ANEXO X - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO TURMA 2026 - PPGCOM/UFPA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrição ao processo seletivo	22/08/2025 a 17/10/2025, 23h59
Divulgação das inscrições homologadas	24/10/2025, 17h
Prazo para recurso de inscrições não homologadas	27/10/2025, 17h
Divulgação do resultado do recurso das inscrições não homologadas	29/10/2025, 17h
Avaliação do Plano de Pesquisa	24 a 31/10/2025
Divulgação do resultado da avaliação do Plano de Pesquisa	31/10/2025, 17h
Prazo para recurso à avaliação do Plano de Pesquisa	03/11/2025, 17h
Divulgação do resultado do recurso à avaliação do Plano de Pesquisa	05/11/2025, 17h
Prova escrita (exclusivamente presencial)	25/11/2025, 14h
Divulgação da avaliação da Prova Escrita	03/12/2025, 17h
Prazo para recurso à avaliação da Prova Escrita	04/12/2025, 17h
Divulgação do resultado do recurso à avaliação da Prova Escrita	08/12/2025, 17h
Divulgação do calendário da Arguição Oral	08/12/2025, 17h
Arguição Oral e Avaliação do Currículo Lattes	09 a 12/12/2025
Divulgação do resultado da Arguição Oral e Avaliação do Currículo Lattes	12/12/2025, 17h
Prazo para recurso à avaliação da Arguição Oral	15/12/2025, 17h
Divulgação do resultado do recurso à avaliação da Arguição Oral	17/12/2025, 17h
Divulgação da Classificação Final	17/12/2025, 17h
Prazo para recurso à Classificação Final	18/12/2025, 17h
Divulgação do resultado do recurso à Classificação Final	19/12/2025, 17h
Divulgação da Classificação e Relação Final dos Aprovados	19/12/2025, 17h
Pré-matrícula	Fevereiro de 2026
Matrícula	Março de 2026



ANEXO XI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO LATTES

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá considerar apenas produções e experiências nos últimos cinco anos (2021-2024) e a fração do ano corrente (2025). Para verificação do Qualis dos periódicos científicos, acessar a Plataforma Sucupira: <https://bit.ly/1iK28d6> (Área de Avaliação: Comunicação e Informação - Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020).

ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL /ITEM
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	Pontuação Máxima: 2,5 pts	
1.1 Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Qualis A e de Livro (obra completa) Editado com ISBN	0,0 por artigo ou livro	
1.2 Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Qualis B e de Capítulo de Livro editado com ISBN.	0,75 por artigo	
1.3 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico com ISSN e sem Qualis;	0,25 por artigo	
1.4 Publicação de artigos completos em Anais de Eventos Científicos;	0,20 por artigo	
1.5 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	0,15 por apresentação	
Subtotal Produção Bibliográfica e Técnica (Máx. 2,5 pts)		
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Pontuação Máxima: 2,5 pts	
2.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluído;	0,5 por curso concluído	
2.2 Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão;	1,0 por projeto	
2.3 Participação como professor colaborador de Programas, Grupos e Projetos de Pesquisa e Extensão;	0,5 por ano	
2.4 Experiência Profissional na área da Comunicação;	0,25 por ano	
2.5 Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa;	0,5 por ano	
2.6 Participação como Voluntário em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa;	0,25 por ano	
2.7 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior;	0,5 por semestre	
2.8 Participação como Ministrante de Minicursos; Palestras e/ou Oficinas.	0,15 por atividade	
Subtotal Experiência Acadêmica e Profissional (Máx. 1,5 pt)		
TOTAL GERAL (máx. 4,0 pts)		